

DIREITO MUNICIPAL

- 1492** CÂMARA MUNICIPAL. VEREADORES. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. PRAZOS DECADENCIAL E PRESCRICIONAL
Guilherme Luis da Silva Tambellini
- 1500** SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
Não cabe ao Estado-Membro legislar sobre distribuição de água
- 1504** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
É lícito contrato de concessão para exploração de estacionamento rotativo
- 1516** LEI MUNICIPAL – ESTACIONAMENTO – TOLERÂNCIA OBRIGATÓRIA – INCONSTITUCIONALIDADE – COBRANÇA PROPORCIONAL – CONSTITUCIONALIDADE
- 1519** PROJETO DE LEI – OBRIGAÇÃO DE FAZER – HOSPITAIS – CONSTITUCIONALIDADE

CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

- 1522** QUEM ESTÁ OBRIGADO A LICITAR: UMA CONSOLIDAÇÃO À LUZ DO TCU E DOS TRIBUNAIS SUPERIORES
Diego Franco de Araújo Jurubeba
- 1530** SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Cabe aos tribunais de contas determinar a suspensão de contratos com indícios de irregularidade
- 1533** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A retenção de pagamentos deve limitar-se às parcelas não executadas
- 1536** INEXIGIBILIDADE – TRABALHO ARTÍSTICO – CARACTERIZAÇÃO
- 1538** INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO NO CADIN – CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME – IMPOSSIBILIDADE

FINANÇAS PÚBLICAS

- 1542** ANÁLISE DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU SOBRE DESPESAS EM SAÚDE
Renato Jorge Brown Ribeiro
- 1547** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Implicação do excesso de arrecadação nas verbas de educação e saúde
- 1553** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
O empenho não é suficiente para comprovar a esmerada utilização dos recursos públicos
- 1559** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
A insuficiência de recursos não afasta o dever de custear o “aluguel social”

1565 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR – RECURSOS DO FUNDEB – CONSIDERAÇÕES

1568 DIREITO DE CONSTRUIR – TRANSCON – CONTABILIZAÇÃO – EMISSÃO DE TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA – DESNECESSIDADE

OUTROS TEMAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO

1572 SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO SOBRE O PRIVADO

Eduardo Rodrigues Evangelista

1588 UMA VISÃO MODERNA DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO

Rômulo Gabriel M. Lunelli

1594 CONSIDERAÇÕES SOBRE SUSTENTABILIDADE COMO PRINCÍPIO FUNDAMENTAL DA AGENDA DO FUTURO

Sulamita Crespo Carrilho Machado

1598 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A proibição ao retrocesso social abrange questões ambientais

1613 ACIDENTE DE TRÂNSITO – VEÍCULO OFICIAL – BOLETIM DE OCORRÊNCIA – OBRIGATORIEDADE

1616 ÍNDICE CUMULATIVO